



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 26/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **11.083/2012-25 – GABINETE DO REITOR**;

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto das Comissões de Orçamento e Finanças, de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária por maioria, na Sessão Extraordinária do dia 20 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º Suspender a realização de festas nos *campi* da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) até que o Conselho Universitário (CUn) estabeleça nova regulamentação para eventos nesta Universidade.

Art. 2.º Em caso de ocorrência de festas sem expressa autorização, o Magnífico Reitor deverá:

- I. Juntamente com a Gerência de Segurança e Logística da Prefeitura Universitária (GSL/PU), tomar as providências cabíveis para paralisação imediata do evento, acionando as Polícias Civil, Militar e Federal, caso necessário.
- II. Promover a abertura de processo disciplinar a fim de punir os organizadores dos eventos e infratores.

Art. 3.º A nova regulamentação de que trata o Art. 1.º desta Resolução será apresentada a este Conselho no prazo de até 60 (sessenta) dias pelas Comissões Permanentes do CUn.

Art. 4.º Revogam-se a Resolução nº 26/2008 deste Conselho e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2016.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE